

ATA N.º 1/2024**Data da reunião ordinária: 09-01-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho (por videoconferência)

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 4 968 491,40€**Operações não Orçamentais:** 577 610,36€



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Desejou ainda a todos um bom ano, com saúde para todos nós e a realização dos nossos objetivos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 20 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024

No dia 20 de dezembro de 2023, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo.

Igualmente nessa tarde, presidi à reunião do Conselho Municipal de Segurança, que decorreu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, estando também presente o **Vereador Carlos Amaro**.

Nessa mesma noite, em face do convite formulado pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, **estive presente**, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, no Jantar de Natal, no Museu Nacional Ferroviário.

No dia **21 de dezembro de 2023**, decorreu a iniciativa "Pais Natal Motard", no âmbito da colaboração anual existente entre o Município do Entroncamento e o Motoclube "Os Fenómenos do Entroncamento", integrada no Plano Municipal Educativo. Desfilaram pelas ruas da cidade e visitaram os estabelecimentos de ensino público e privado do concelho (Colégio Andrade Corvo, Escola Básica e Jardim de Infância do Bonito, Infantário Encoprof, Escola Básica e Jardim de Infância da Zona Verde, Centro Social Paroquial e Escola Rumo ao Futuro, Jardim Escola João de Deus e Escola Básica e Jardim de Infância António Gedeão) distribuindo lembranças individuais aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, entregou ainda aos estabelecimentos de ensino público, jogos pedagógicos e diverso material didático.

Nessa mesma manhã, na sequência do convite formulado pela *Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém*, **estive presente**, na inauguração da Startup em Torres Novas, no Pavilhão de Exposições.

Ainda nessa tarde, os utentes do Centro de Convívio celebraram a sua Festa de Natal, com um almoço convívio, no qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**.

Nessa mesma noite, na sequência do convite formulado pelo CERE, **estive presente** no *Jantar de Natal*.



No dia **22 de dezembro de 2023**, em face do convite formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista, **assisti**, ao Espetáculo Musical pelos Grupos de Cantares de Música Tradicional Portuguesa, Confraria da Música e Vozes d'Art & Nar, no Cineteatro S. João.

No dia **27 de dezembro de 2023**, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo.

Nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, estive em período de férias.

No dia **28 de dezembro de 2023**, na sequência do convite formulado pelo Comandante da Logística do Exército e o Comandante do Regimento de Manutenção, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente, na *Cerimónia de Tomada de posse do novo Comandante do Regimento de Manutenção*, Coronel de Material, Nuno Miguel Viegas Saúde, no respetivo Quartel.

Quase a terminar o ano, o Cineteatro São João foi palco do espetáculo "*Natal Urbano*" com *Jimmy P*, no dia **29 de dezembro de 2023**, o qual esteve acompanhado pelo *Grupo Coral Juvenil do Orfeão de Rio Tinto*.

Nos dias **24 e 31 de dezembro de 2023**, foram oferecidos os tradicionais Bolos Rei à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e à PSP – Esquadra do Entroncamento.

No dia **02 de janeiro de 2024**, em face do convite formulado pelo Centro de Línguas do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na Cerimónia de Entrega dos Diplomas Quadro de Excelência 2022/2023.

No dia **03 de janeiro de 2024**, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo.

No dia **06 de janeiro de 2024**, em face do convite formulado pelo Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, **estive presente**, nas Cerimónias Comemorativas do 75.º aniversário. A Sessão Solene de atribuição de Louvores, Condecorações, Promoções e Batismo de Viaturas, decorreu no Cineteatro S. João e contou com a presença da Secretária de Estado da Proteção Civil, Patrícia Gaspar, do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Duarte Costa e do Presidente da Direção da AHBVE, Carlos Amaro e do Comandante dos Bombeiros, Francisco Barbosa.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite endereçado pelo CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente no Sarau Gímnico de Reis, no Centro Cultural.

Ainda nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura "Light up your Mind", de Mafalda Pinto, na Galeria Municipal, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.



No dia 08 de janeiro de 2024, a Universidade Sénior, com os Grupos Musicais “Passagem de Nível” e “Grupo de Cavaquinhos”, cantaram as Janeiras, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

Igualmente nessa tarde, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, reuniu com o Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, em Torres Novas, relativamente à descentralização de competências na área da saúde.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – CADE

As jogadoras sub-16 Eunice Bento, Filipa Xavier, Gabriela Gameiro, Lara Mateus, Leonor Silva, Matilde Roberto e Renata Pina e sub-14 Daniela Nobre, Júlia Neves, Leonor Rodrigues e Maria Simões foram convocadas para representar a Seleção da Associação de Futebol de Santarém.

O CADE recebeu a Certificação de Entidade Formadora de Futebol 3 estrelas no Futebol Masculino e pela primeira vez recebeu 3 estrelas também para o Futebol Feminino.

ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE – E.A.C.

Os responsáveis do EAC receberam da Associação Futebol de Santarém as insígnias de Centro Básico de Formação de Futebol pelo 4º ano consecutivo.

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO – CLAC

Ténis

A tenista Clara Gomes esteve em destaque no 8.º Open da Quinta da Marinha, conquistando o 2º lugar.

ESCOLA TRIATLO DO SL BENFICA

Atletismo

Catarina Santos venceu S. Silvestre da Golegã 2023 e Pedro Carvalho foi 2º classificado.

2- VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

- Começo por cumprimentar o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, um cumprimento especial à Senhora Vereadora Paula Aparício que se encontra em substituição da Senhora Vereadora Anabela Carvalho que, devido a atividades profissionais no âmbito da saúde, não pôde estar presente. Portanto, um cumprimento especial e um agradecimento especial pelo envolvimento e pela dedicação com que se encontra sempre aqui nestas reuniões. Cumprimento também o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Luís Antunes, Senhora Chefe de Gabinete, Dr.ª Fátima Rosa e também o Hélder Violante que assegura esta transmissão. Cumprimento também os representantes dos meios de comunicação social. Infelizmente não temos público presente nesta reunião.

- A verdade, tenho de constatar, que é uma situação que ocorre com alguma frequência e é pena. No entanto, espero poder cumprimentar quem nos segue on-line, através desta transmissão via Youtube.

- E para todos, queria aproveitar este momento para desejar que o período natalício tenha decorrido de acordo com o espírito da época, fazendo votos para que tenham um excelente ano de 2024, de acordo com as melhores expectativas que tenham para si, respetivos familiares e amigos.

- Posto isto, nós gostávamos de referir um assunto que já aqui abordámos anteriormente e que se trata do Mercado Municipal, situado na Praça Salgueiro Maia. Nomeadamente, as questões de limpeza e higiene associadas a este



Mercado. É, portanto, a segunda vez que nós fazemos esta referência, relativamente a este assunto, após a mudança da empresa responsável pelo serviço de limpeza e higiene. É que voltámos a ser contactados pelos comerciantes que mostraram uma redobrada preocupação e apreensão sobre as condições, não só destes aspetos que eu referi agora, mas também sobre os problemas de conservação e manutenção do edifício e dos seus espaços adjacentes.

- Nós próprios verificámos as deficientes condições, no nosso entender, para um local onde as pessoas se abastecem de alimentos. Considerando, essas pessoas, que o fazem nas mais adequadas condições de higiene e segurança alimentar, como deve ser apanágio de um local com estas características, com estas funcionalidades. Mas este estado de coisas verifica-se na parte principal do edifício, ou seja, nos corredores, junto às bancas, nas calhas adjacentes que se situam entre os corredores e bancas, nas próprias arrecadações onde se guardam e preservam alguns alimentos e, mesmo nos espaços exteriores em redor do Mercado. Com destaque especial para a rampa de acesso ao Cais do Mercado.

- Pudemos verificar que a falta de limpeza é evidente, ou pelo menos existe uma limpeza deficiente e insuficiente para este tipo de instalação. Também a falta de conservação do edifício é visível, verificando-se no teto, nas paredes e em algumas das colunas de suporte, marcas, manchas escuras, indicando humidade, indicando infiltrações nestas superfícies.

- Na zona da peixaria existe, inclusivamente, alguns dispositivos que, segundo nos disseram, por comunicação do veterinário, já não podem estar colocados como estão. São aqueles equipamentos para eliminação de insetos. Pois o que estes equipamentos fazem é limpar os insetos, mas estes depois caem para as bancas e isso já não pode acontecer.

- Para além disso, há corredores com equipamentos descontinuados e obsoletos que, segundo nos informaram, já não são utilizados porque pertenciam a comerciantes que abandonaram a utilização do Mercado e, portanto, nós não podemos transformar estes corredores em armazéns de materiais obsoletos, nem num depósito de ferro velho.

- A solução, no nosso entender, é avisar os proprietários para retirarem do Mercado estes materiais. Se não o fizerem, os equipamentos deverão ser destinados para abate e colocados num local mais adequado para o efeito, considerando, evidentemente, a propriedade destes equipamentos, de acordo com os normativos legislativos existentes sobre este tipo de procedimentos de natureza administrativa.

- Assim, sugerimos que se dê uma redobrada atenção à limpeza do Mercado e chamamos a atenção para a necessidade de se proceder à manutenção e conservação de algumas partes do edifício.

- Quanto à questão de higiene perto da rampa de acesso ao Cais do Mercado, é possível constatar um cheiro nauseabundo e verificar no chão as marcas de excrementos urinários, existentes perto de um contentor para recolha de roupa.

- Esta situação também já não é nova, foi colocada por vários moradores do local e é frequente verem-se pessoas a reincidir nestes comportamentos de falta de higiene e asseio pessoal, pelo que é necessário, uma vez que este comportamento é recorrente e frequente, encontrar uma solução para resolver a situação e, eventualmente, avançar para a construção de uma nova casa de banho nesta zona, salvo melhor opinião técnica.

- Não podemos deixar andar estas situações, agora detetadas, pois elas já foram objeto de análise e é necessário resolver estes problemas. Mas, se não for possível, então, numa primeira fase, tentar eliminá-los. É que nós podemos correr o risco de



existir uma inspeção da ASAE a este local, com as consequências que daí poderão advir. Portanto, chamamos a atenção para a necessidade de ultrapassar estes problemas.

- Uma outra situação que nos têm feito chegar, dizem respeito ao elevador que se encontra no túnel por baixo da antiga passagem de nível que, com frequência, parece estar avariado. E isso não permite a algumas pessoas, nomeadamente pessoas com alguma idade, ou mobilidade reduzida, poderem utilizar este equipamento. Não sabemos se ele neste momento se encontra ou não arranjado, mas é algo que nos têm feito chegar com alguma frequência, sobre esta inoperacionalidade do elevador, nomeadamente, pessoas com carrinhos de bebé, que depois têm dificuldades numa das partes de acesso ao túnel.

- O EXMO. PRESIDENTE respondeu:

- Só dar aqui uma nota relativamente ao elevador por baixo da antiga passagem de nível, dizer que está a decorrer o procedimento para a substituição daquele elevador.

3- VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

- Primeiro que tudo, cumprimentar todos os presentes e aqueles que nos ouvem em casa e desejar um bom ano para eles e para o nosso Entroncamento.

- São três as questões que me levam aqui a intervir.

- A primeira, uma questão de trânsito – A Rua da Cascalheira está transformada numa pista de ralis e, portanto, será de toda a prudência e para evitarmos acidentes futuros, se efetivamente se faça ali alguma coisa. Ainda por cima é uma rua que faz um alto e não é possível ver e, os carros que ali vêm a velocidades completamente disparatadas, naqueles seis entroncamentos que ali há, se alguém se meter, como já aconteceu, poder haver ali acidentes gravíssimos. Portanto, além de alertar as autoridades, que já foram, convinha efetivamente proceder ali alguma medida de acalmia de tráfego, que levasse a que não se transformasse aquela rua, que embora apetecível para pista de rali, não é para isso indicado.

- A segunda questão, é a declaração da Associação Nacional de Guardas Noturnos, que veio no dia cinco deste mês, efetuar uma declaração a dizer que efetivamente está a tentar reativar e que já contactou uma série de câmaras para reativação do Corpo Nacional de Guardas Noturnos. Como nós tínhamos efetivamente isso previsto no orçamento, perguntar se a nossa Câmara foi uma das contactadas. Mas mesmo não tendo sido uma das contactadas, o que é que se pretende fazer efetivamente em relação a isto. Eles referem que estão a fazer, nomeadamente com as capitais de distrito, e percebe-se, numa primeira instância, que estão a contactá-las, efetivamente já demonstraram essa vontade de contratar Guardas Noturnos, para complementar serviço da Polícia de Segurança Pública.

- A terceira questão, tem a ver com a recolha seletiva de resíduos. Não é desculpa o Natal, não é desculpa o Ano Novo. A RSTJ (Gestão e Tratamento de Resíduos) tem feito um trabalho (vou ser simpático) menos bom na recolha seletiva de resíduos. Em muitas partes da nossa cidade, estivemos mais de quinze dias sem recolha de resíduos seletivos, nomeadamente no que diz respeito ao cartão. O plástico, foi um bocadinho menos, foram nove dias. Mas mesmo assim, é completamente desajustada a gestão que está a ser feita por parte da RSTJ e, portanto, segundo aquilo que estivemos a ler no contrato que temos - Câmara Municipal com a RSTJ - a RSTJ está manifestamente em incumprimento das suas funções.



- Portanto, Sr. Presidente, não sei se quer fazer, e apoiaremos completamente essa decisão, uma advertência à RSTJ. Acompanhamo-lo em qualquer decisão que seja para criticar a RSTJ nesse aspeto, porque efetivamente a gestão nos resíduos seletivos tem sido menos do que boa, para ser, mais uma vez, simpático. Não se justifica termos mais de uma semana, quanto mais quinze dias, resíduos amontoados, cartão sobre cartão, plástico sobre plástico à volta (porque as pessoas também fazem isso, umas por necessidade porque não têm espaço para guardar esses resíduos). Temos efetivamente a recolha porta a porta, mas mesmo a porta a porta não está a funcionar como deve de ser. Posso dar o exemplo de onde vivo, que há mais de duas semanas que não é feita a recolha porta a porta. Os meus vizinhos queixam-se, eu não preciso, porque tenho um ecoponto a dois metros da porta de saída e, portanto, não requisitei essa recolha. Mas neste ecoponto os resíduos estiveram quinze dias para serem recolhidos. Dei a volta à cidade e foi notório que não era só no sítio onde vivia, mas na cidade inteira.
- Portanto, Sr. Presidente, acompanhá-lo-emos em qualquer decisão que tome em relação a isto, pois efetivamente tem de se rever, urgentemente, este protocolo que temos com a RSTJ.

- O Exmo. Presidente respondeu:

- Relativamente aos Guardas Noturnos, estamos a trabalhar no assunto. A possibilidade de trabalhar com a Associação Nacional é uma hipótese, vamos avaliar.
- Relativamente à recolha seletiva de resíduos, eu aqui gostava de acompanhar e chamar à atenção e efetivamente tem havido alguma dificuldade na recolha por parte da RSTJ. Nós já o fizemos saber à RSTJ, mais de uma vez, quer de forma oral, quer de forma escrita, do não cumprimento de algumas das obrigações.
- Contudo, relativamente à questão da recolha seletiva de papel, houve aqui uma justificação que aconteceu no mês de dezembro, não posso precisar quando, houve uma avaria no compactador e daí ter havido um atraso, que não é normal. Porque, o que tem estado mais em causa, é a recolha dos RSU's, porque a recolha seletiva, tirando este período em que houve este problema, felizmente têm estado a cumprir.
- A recolha porta a porta, na minha zona, funciona muito bem e as pessoas já estão formatadas nos dias em que têm de colocar os recipientes à porta. Na minha zona, nessa matéria, não temos tido, felizmente, muitas reclamações.
- Na recolha dos RSU's, sim. E depois há aqui um outro pormenor que é sempre importante nós não esquecermos, é que era muito importante, que nós próprios nos organizássemos no sentido de colocar os resíduos nos locais respetivos. Ainda é frequente ver resíduos de jardim, por exemplo, nos RSU's, ou papel e, de facto, temos de ter consciência que isso é mau para o ambiente e é mau, no limite, para a nossa carteira.
- Nós também não pomos de parte a possibilidade de, se as coisas não melhorarem, de reavaliar o contrato ou até a natureza contratual. Sendo certo que esta é uma decisão que tem de ser muito ponderada, porque implica a substituição do sistema por outro, o que não pode ser de um dia para o outro, como também bem saberá.
- Mas temos estado muito atentos e temos, inclusive, nas Assembleias Gerais da RSTJ, confrontado a direção com estes problemas, inclusivamente do ponto de vista da votação, temos tomado posições quer através de declarações de voto, quer através de votações de abstenção ou até mesmo contra algumas das propostas, pelo facto desta deficiente prestação de serviço que está a acontecer.



4- VEREADOR SR. RUI CLAUDINO:

- Gostava que o Sr. Presidente desse algum esclarecimento sobre o que se pode fazer relativamente às observações que fizemos sobre o Mercado Municipal. Porque há uma preocupação, por parte dos comerciantes, sobre o que se passa. Não sei se a Câmara também tem recebido, mas já é a segunda vez que nos fazem chegar estas observações, e gostávamos de ter uma ideia sobre o que esta Câmara pode fazer para minimizar estes problemas, sendo que eles terão de ser resolvidos.

- Respondeu o Exmo. Presidente:

- Como deve calcular, eu não vou comentar os seus comentários. São seus. Mas posso dizer-lhe que é nossa preocupação diária fazer a manutenção. Há uma ou outra situação que tem de ser corrigida, eu próprio constatei, e que é corrigida de acordo com as situações de manutenção normais. Mas essa é nossa preocupação para que o Mercado apresente sempre as melhores condições para aquilo que foi construído e, a nosso ver, tem cumprido essa finalidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 28

- Foi presente a ata da reunião de 19 de dezembro de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Rui Claudino, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

22894/23 - ASSOCIAÇÃO FACTOR JOVEM - LICENÇA DE RUÍDO PARA EVENTO NO JARDIM JOSÉ AFONSO - 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1 - A associação solicita Licença de Ruído para um evento a realizar no Jardim José Afonso, no dia 22 de dezembro de 2023, no período das 17:00h às 21:00h, para apresentação de projetos locais e celebração da época natalícia.

2 - Solicitam isenção de taxa.

3- O valor a pagar referente à licença de ruído é de 15,50€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de nulidade.»

- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Defiro a licença especial de ruído. A isenção terá de ser deliberada pela Câmara Municipal.»



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas à Associação “Factor Jovem”, relativas ao evento do dia 22 de dezembro de 2023, de acordo com a informação técnica.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

23480/23 - FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023

- A Câmara tomou conhecimento que o Exmo. Presidente se encontrou no gozo de férias, no período de 28 e 29 de dezembro de 2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

21546/23 - FEIRA DE ABRIL 2024-2025 - PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA - FORMULÁRIO E EDITAL

- Da Chefe de Unidade, Conceição Serra, da Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência de contactos havidos, serve o presente para solicitar indicação da intenção da realização da feira de abril para 2024, dada a proximidade da data.

Questiona-se igualmente, se o procedimento a adotar é Hasta Pública para a organização do evento. E se será de dois anos, 2024 e 2025, bem como demais condições.»

- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o programa da Hasta Pública – Formulário e Edital, com a seguinte alteração, no Programa Hasta Pública, Artigo 8.º – Modalidade de Pagamento, “O concorrente que tenha oferecido maior preço deverá proceder ao pagamento do remanescente até ao final do mês de fevereiro”.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

23408/23 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2024

- Da Técnica Superior, Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação:

«Informo V.ª Ex.ª que, nos termos do art.º 3.º do Regulamento dos Fundos Fixos em vigor, torna-se necessário que a Exma. Câmara delibere no sentido de serem constituídos os Fundos Fixos para o ano de 2024.

Assim, propõe-se o seguinte:

1 – Que os Serviços, Titulares e respetivos montantes a atribuir para o ano de 2024 sejam os seguintes:



SERVIÇO	RESPONSÁVEL	VALOR (€)	FINALIDADE
UAS - Secção de Águas, Saneamento e RSU	Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa	400,00	Trocos
UDS - Serviço de Apoio Social e Psicológico	Gilda Maria da Conceição Pires Estriga	100,00	Trocos
UDJ - Desporto e Juventude	Policarpo Manuel Sousa Ferreira	100,00	Trocos
DGF - Secção de Mercados e Feiras	António Carlos Pereira Louro	500,00	Trocos
DGF - Contabilidade e Património	Hugo Miguel Carrondo Gonçalves	1 500,00	Despesas urgentes e inadiáveis
DIDE - Turismo e Atividades Económicas	Aida Maria Martins Neves	50,00	Trocos
DSU - Transportes Urbanos e Estacionamento	Horácio Cunha Trincão Nazaré Duarte	1 100,00	Trocos
DGUO - Setor de Apoio Administrativo	Sandra Cristina Alves dos Santos	60,00	Trocos
UDS - Serviço de Apoio Social e Psicológico	Ana Rita Silva Mendes Rafael	500,00	Despesas urgentes e inadiáveis
CPCJ - Comissão de Proteção Crianças e Jovens	Cristina Maria Pinheiro de Matos	155,00	Despesas urgentes e inadiáveis
Total.....		4 465,00	

2 – Que as despesas a efetuar pelo Fundo Fixo da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira-Contabilidade e Património (Hugo Gonçalves), UDS-Serviço Apoio Social e Psicológico (Ana Rita Rafael) e CPCJ (Cristina Maria Matos), destinadas a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, sejam afetadas segundo a sua natureza às rubricas das classificações económicas de acordo com o artigo 8.º do referido Regulamento:

RUBRICA
02.01.02.01 - Gasolina
02.01.02.02 - Gasóleo
02.01.21 - Outros bens
02.02.10 - Transportes
02.02.20 – Trabalhos especializados
02.02.25.99 - Outros serviços

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, os Fundos Fixos afetos aos restantes serviços são exclusivamente para trocos, sendo por isso ilegal a realização de qualquer despesa com base naquelas verbas.»

- Do Chefe de Divisão Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Deve ser presente a reunião de câmara.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos fixos para o ano de 2024, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 5

23288/23 - EMPREITADA DE "NOVA ESQUADRA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO N.º 2

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 2, referente ao mês de dezembro de 2023, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.»

- Do Sr. Vereador, Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à reunião para conhecimento e homologação. Á consideração superior.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais – situação n.º 2, da Empreitada de “Nova Esquadra de Polícia de Segurança Pública” de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

21835/23 - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO

- Do Especialista Informático, Cláudio Vasconcelos, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação de V. Excia, junta-se o Auto de Receção Provisória, referente ao sistema supramencionado, adjudicada à Firma Share2Go – Mobilidade Partilhada, Sociedade Unipessoal, Lda.»

- O Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho, em 27.12.2023:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- Da Chefe de Divisão Isabel Ferreira, da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação:

«Foi tomado conhecimento. Deve o presente Auto de Receção Provisória, ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara.»

- A Câmara, deliberou, por maioria, ratificar este despacho, com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 7

11648/23 - EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA

- Do Técnico Superior, Acácio Rodrigues, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Breve Circuito – Engenharia, Lda.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, foi presente a seguinte informação:

«Tomei conhecimento da informação e do auto de receção provisória para a devida homologação da Empreitada de "Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento"».

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, homologar o Auto de Receção Provisória da obra relativa à empreitada de "Infraestruturas para o sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento", com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

19254/23 - EMPREITADA DE "INTERLIGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA URBANIZAÇÃO DO OLIVAL" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o **Auto de Vistoria e Receção Definitiva** (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

De acordo com anteriores informações dos Serviços e respetivas deliberações camarárias (registos MGD 4801/2020 e 13755/2020), foi liberado 60% do valor da caução dos trabalhos contratuais e dos trabalhos complementares n.º 1, com base no artigo 295.º do código dos contratos públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º (aplicação no tempo) do referido Decreto-Lei.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da Garantia Bancária n.º 203 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Serras de Ansião, CLR., referente aos trabalhos contratuais (anexo 3), com o valor atual de **1.978,54€ (Mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos)**,



correspondente aos restantes 40% do valor total da caução, conforme discriminado no mapa abaixo indicado.

CAUÇÃO		VALOR	DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERTAÇÃO	
Tipo				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Garantia Bancária (Trabalhos Contratuais)	CRÉDITO AGRÍCOLA N.º 203	4 070,00 €	21/12/2018	2.091,46€	60,0%	1.978,54€	40,0%	1.978,54€	40,0%	0,00 €	0,0%
Garantia Autónoma (Trabalhos Complementares n.º 1)	GARVAL N.º 2018.04462	876,36 €		876,36 €						0,00 €	

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, e à entidade bancária.»

- Do Sr. Vereador, Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à reunião para conhecimento e homologação.»

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva e libertação da caução, da empreitada de “Interligação e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água na Urbanização do Olival” de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

2005/23 - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO RESTAURANTE - BAR - ESPLANADA " - ACIONAMENTO E REFORÇO DE CAUÇÃO PARA CORREÇÃO DOS DEFEITOS

- Do Técnico Superior, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da anterior informação, auto de vistoria e deliberação camarária de 22 de fevereiro de 2023, constantes em visualizar, anexos n.º 1 e n.º 2 do presente registo, respetivamente, relativos à existência de deficiências na obra mencionada em título, da responsabilidade do empreiteiro, foram calculadas as quantidades de cada tipo de trabalhos de correção dos defeitos a executar. Os trabalhos são essencialmente substituição de pavimento DECK compósito deteriorado e em mau estado dificultando a permanência e circulação dos utentes nas áreas de esplanada e varanda do piso 0; eliminação de infiltrações em vários compartimentos do edifício que para além de por em causa o funcionamento das infraestruturas elétricas, poderá causar curto-circuito e risco de incêndio; correção do sistema de revestimento à parede/muro exterior do alçado principal, conforme mapa de trabalhos em anexo n.º 7

Conforme acordado com o administrador de insolvência e deliberado pela Câmara, foi efetuada uma consulta ao mercado, sendo a Obrimofor a única firma ter demonstrada disponibilidade em se deslocar ao local e apresentar um orçamento, tendo sido apurado que o valor da realização dos trabalhos de correções dos defeitos é de 18 285.47€, valor sem IVA, conforme orçamento em anexo n.º 8.



Deste modo, o valor necessário para execução dos trabalhos de correção dos defeitos através do procedimento de empreitada, incluindo Estaleiro e o IVA, será de 20 442.60€ (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), ou seja, $(18\ 285.47€ + 1000€) \times 1.6\% = 20\ 442.60€$.

O valor total da caução existente é de 19 397.45€, montante insuficiente para cobrir as despesas da empreitada a executar.

Assim, propõe-se para análise e decisão da Ex.ma Câmara:

1º – Acionar a caução existente, prestada através de garantia bancária e guias de depósito baixo indicadas (cópias em anexo n.º 9), no valor atual de 19 397.45€ para executar os trabalhos através do procedimento de empreitada:

- Garantia Bancária n.º 962300488001905 do Banco Santander Totta, S.A., no valor de 17 834.10€;
- Guia de depósito, referente aos trabalhos adicionais (erros e omissões) n.º 1, da Caixa Geral de Depósitos, datada de 15 de outubro de 2012, no valor de 1281.77€;
- Guia de depósito, referente aos trabalhos adicionais (trabalhos a mais) n.º 2, da Caixa Geral de Depósitos, datada de 04 de outubro de 2012, no valor de 281.58€;

2º – Solicitar o reforço de caução, no valor de 1045,15€, de modo a cobrir as despesas da execução da empreitada (20 442.60€).

Caso a proposta for aceite, deve o administrador de insolvência ser notificado que dispõe do prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação, para em audiência prévia, dizer o que se lhe oferecer, findo o qual proceder-se-á ao cumprimento da referida deliberação.»

- Do Sr. Vereador, Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«*Em condições de ser presente a deliberação de Câmara. Informação em anexo.*»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento de caução para correção dos defeitos, e solicitar o reforço da caução da empreitada de “Execução do Restaurante – Bar – Esplanada” de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

23575/23 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIROS FERROVIÁRIOS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 8

- Do Técnico Superior, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«*Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 8, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de dezembro de 2023, na empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, adjudicada à firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A.*»



- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição n.º 8.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 8, da empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários” acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

20713/23 - EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA) - REFERENTE A TRABALHOS DE NATUREZA PREVISTA

- Do Técnico Superior, Acácio Rodrigues, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se o Auto de Revisão de Preços n.º 2 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de Euros: 339,62€ (Trezentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente à empreitada em título, adjudicada à firma Breve Circuito – Engenharia, Lda.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de revisão de preços n.º 2 da Empreitada de "Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou, por maioria, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 2 (Provisória), referente a trabalhos de natureza prevista, da empreitada de “Infraestruturas para o sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”, com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

20728/23 - EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO" - MAPA RESUMO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA N.º 2 (PROVISÓRIA)

- Do Técnico Superior, Acácio Rodrigues, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada n.º 2 (Provisória) supramencionada.»



- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o Mapa Resumo da Conta Final (Provisória) da Empreitada de "Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento".»

- A Câmara, deliberou, por maioria, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada n.º 2 (provisória), relativo à empreitada de "Infraestruturas para o sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento", com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

58/24 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 2 - Para homologação

- Do Técnico Superior Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se auto de medição n.º 2, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de dezembro de 2023, na empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", adjudicada à firma "MANTEIVIAS – Engenharia e Construção, S.A.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição n.º 2.»

- A Câmara, deliberou, por maioria, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 2, da Empreitada "Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias", com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

21208/23 - EMPREITADA "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação:



«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara Municipal, junto se anexa Auto de Vistoria e Receção Provisória e Conta Final da empreitada "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO", adjudicada à firma Ecoedífica Engenharia e Ambiente, S.A.»

- Do Exmo. Presidente foi emitido o seguinte despacho em 21.12.2023:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente a seguinte informação:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

78/2024 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - PROJETO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL, NOMEAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO DE EMPREITADA

- Do Técnico Superior Paulo Gorjão da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«O Município de Entroncamento, em reunião de 6 de setembro de 2021, aprovou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual foram sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.

Conforme solicitado por V. Ex.^a, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a realização do projeto de execução para os "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias", no âmbito da aquisição de serviços que consta no MGD 5986/23.

Neste sentido apresenta-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal, o projeto de execução, para a realização de procedimento de concurso público de empreitada para intervenção nos Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado, acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias, em acordo com os art.os 40.º a 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente:

- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Projeto de Execução



- a) Projeto de alterações de Arquitetura;
- b) Projeto de Estrutura e Fundações (elevador);
- c) Projeto de Rede Predial de Águas;
- d) Projeto de Rede Predial de Águas Residuais Domésticas;
- e) Alimentação elétrica e de Telecomunicações para Elevadores
- f) Plano de Segurança e Saúde da Fase de Projeto;
- g) Plano de Resíduos;
- h) Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas;
- j) Mapa de Quantidades de Trabalho e Estimativa Orçamental.

A escolha do procedimento de empreitada é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o **concurso público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

O valor base para a execução dos trabalhos é de **891.192,94€ (oitocentos e noventa e um mil e cento e noventa e dois euros e noventa e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base na estimativa orçamental apresentada pelo projetista, e o **prazo de execução de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias (12 meses)**, conforme estimativa do projetista.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **designar um Júri**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes. Em acordo com indicação do Chefe da DGUO - Eng.º João Paulo Antunes, apresenta-se como proposta a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

- Eng.º João Paulo Antunes – Presidente
- Eng.º Guilherme Monteiro
- Arq.º Rafael Domingues

- Membros suplentes:

- Arq.ª Ana Neves
- Eng.º Paulo Lourenço

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a **delegação de competências no júri** para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O **critério de adjudicação** será o da **proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade executante, determinado através da modalidade monofator, em que o fator **preço** é o único aspeto da execução do contrato a avaliar, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, dado o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto serem na generalidade técnica ou funcionalmente incindíveis, ou a sua separação ser causa de graves inconvenientes à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).



De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96º, deverá ser designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se, conforme indicação do Chefe da DGUO - Eng.º João Paulo Antunes, a nomeação do técnico superior, Eng.º Justimiano Guilherme Monteiro.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45212410-3 - Obras de construção de edifícios relacionados com alojamento

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, apresenta-se para despacho a informação (em visualizar) e os anexos, compostos pelas peças escritas e desenhadas do projeto de execução para análise e aprovação da Câmara Municipal, com proposta de abertura de procedimento de concurso público para o lançamento da empreitada de: “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - acessibilidades, remodelação de cozinhas e Instalações Sanitárias.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Não é possível neste momento associar a ficha de cabimento tendo em conta que estamos em fase de transição de ano, contudo, segue no anexo 9 a posição do PPI de 2024 e 2025 relativamente à empreitada em questão. Neste documento, verifica-se que o orçamento aprovado contempla uma verba total para esta empreitada no valor de 1.055.050 € distribuído entre 2024 (70 % = 743.664 €) e 2025 (30 % = 311.386 €). Tendo em conta que a previsão da obra é de 944.664,52 (IVA incluído) o orçamento em vigor suporta o investimento proposto.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades de Trabalho e Estimativa Orçamental, nomear o Júri e respetiva delegação de competências, nomear o gestor do contrato e a abertura de procedimento de concurso público de empreitada, conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 16

1058/23 - PROC. N.º 05/2023 - SIFERALVES - CONSTRUÇÕES, LDA - RUA JOSÉ RODRIGUES MIGUÉIS, LOTE 98 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO- APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi



presente a seguinte informação:

- «1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
 -
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no



sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

- Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 12, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

13129/2023 - PROC. N.º 53/2023 - ANTÓNIA DIAS FERRER CAIXEIRO - RUA DUQUE DE SALDANHA, N.º 37 - LOTE 10/11 - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E PISCINA - APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

- «1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
 - o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.



na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

O solicitado na informação de especialidades

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

O solicitado na informação de especialidades

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. »

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

13122/2022 - PROC. N.º 59/2022 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO - RUA DA FÉ N.º 6 - REABILITAÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL - APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.



2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
 - o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - O solicitado na informação de especialidades
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
 - Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 -
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de se tratar de uma obra de reabilitação sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. Deverá ser informado:
 - Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do



passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

6913/2023 - PROC. N.º 25/2023 - RUBEN FILIPE ALVES ÂNGELO - LARGO JOSÉ DUARTE COELHO, N.º 22 - ALTERAÇÃO DE MORADIA, CHURRASQUEIRA, ANEXO E MURO - APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
 - o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
 -
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
 - Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.



- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- O solicitado na informação de especialidades.
-
- 5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
- 6.
- 7. Deverá ser informado:
 - Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

15346/2023 - PROC. N.º 66/2023 - FLÁVIA PATRÍCIA PEREIRA MARTINS E FILIPE JOSÉ ROSA SILVA - RUA DA ESPERANÇA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E TELHEIRO - APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

- «1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
- 2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
 - o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.



- do parecer da Delegação de Saúde.
- do parecer da ANPC.
- deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
- O solicitado na informação de especialidades.
-
-
- 3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
- 4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
 - Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
- 5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
- 6.
- 7. Deverá ser informado:
 - Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»



- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 12, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

8749/2023 - PROC. N.º 44/2024 - ANTÓNIO CARLOS DA SILVA MARTINS - RUA 5 DE OUTUBRO, 56 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior, José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a legalização de obras efetuadas, recentemente e sem licenciamento, em moradia sita na rua 5 de Outubro, nº 56, cujo tardoz é concretizado pela rua da Junta de Freguesia. Também respeita à legalização de outros elementos que já se encontravam edificados há mais tempo.

Este imóvel está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU 2 – (Centro da Cidade / Rua Latino Coelho / Vaginhas / Rua 5 de Outubro).

A proposta de legalização revela, alteração da cobertura do edifício habitacional, que passa de duas águas para uma água encoberta pela platibanda existente no alçado principal, atualização do interior que foi intervencionado ao nível da cozinha, instalação sanitária e acabamentos em geral. São também representados para legalizar a existência de alpendres, arrumos diversos, e entrada automóvel pela rua da Junta de Freguesia.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. De acordo com reunião realizada com os nossos serviços, são aditados ao processo elementos que se encontravam em falta.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.



Enquadramento Urbanístico

Com a intervenção recentemente efetuada o conjunto edificado não apresentada a melhor integração para o local, em parte devido ao facto de os acabamentos exteriores e as construções a legalizar no logradouro (telheiros e anexos) serem, de certa forma, desproporcionados e sem escala. Para as construções existentes no logradouro, a visibilidade, ao nível do peão, não difunde a referida desconformidade, pelo que, não influencia diretamente o cenário urbano.

Estacionamentos

A tardoz (frente com a rua da junta de freguesia) é proposta a legalização de uma entrada automóvel permitindo o estacionamento no interior do logradouro de pelo menos duas viaturas.

Conclusão

Pese embora o enquadramento se afaste de uma maior valia urbanística, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 4, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e Pedido de Especialidades, conforme informação Técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

1870/2023 - PROC. N.º 69/2020 - MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, 19 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - ALTERAÇÃO EM OBRA RELATIVA AO PROJETO DE ARQUITECTURA - APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 22/02/2023- APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior, Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foram presentes as seguintes informações:

«1. Na sequência do deferimento do projecto de alterações de arquitectura, foram apresentados os projectos de especialidades, pelo que o processo se encontra em condições de **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:



3. Conforme consta do processo tratando-se de alterações já executadas o respectivo licenciamento deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação da aprovação final.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de as alterações em obra não envolverem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo. .»

«A operação urbanística inicial alvo de licenciamento diz respeito a uma obra de construção de moradia, anexo e muro de vedação. No entanto, o que está em análise são alterações em fase de obra que também estão sujeitas a licenciamento. Estas alterações, já aprovadas em reunião de Câmara em 22/02/23, consistem em alterações na compartimentação, realocação da escada exterior, alpendre e construção de uma piscina, não havendo aumento de áreas. Por esta razão, na ficha de áreas apenas está a piscina.

No entanto, as unidades relativas à medição da piscina não se encontram correctas, pelo que devem ser corrigidas.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Ficha de áreas corrigida.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

8776/2023 - PROC. N.º 45/2023 - MOMENTO DE TOPO, LDA - RUA JOSÉ GOMES FERREIRA, LOTE 69 - APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior, Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

- «1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos conditionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.



- do parecer da ANPC.
- deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
- O solicitado na informação de especialidades.
-
-
- 3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
- 4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
 - Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
- 5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
- 6.
- 7. Deverá ser informado:
 - Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»



- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 11, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, com entrega de especialidades, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 24

7226/2021 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º 7/2006 - TRONCASIMO, S.A. - AVENIDA VILLIERS SUR MARNE E RUA CATARINA DE BRAGANÇA

- Da Técnica Superior Ana Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Em 24.07.2023 foi o requerente notificado da aprovação de projeto apresentado referente a alteração de loteamento titulado pelo Alvará n.º 07/2006, emitido na sequência do Processo de Loteamento n.º 03/2003.

A intervenção aprovada incidiu sobre uma área de 12363,00m², substituindo 10 lotes (lotes 14 a 23), os quais se destinavam a habitação e comércio por dois lotes destinados a comércio e serviços.

Projeto aprovado

Os lotes 14 a 23 foram substituídos por 2 lotes:

- Lote 14 com 7169,50m², destinado a grande superfície comercial e serviços (posto de abastecimento de combustível), prevendo 3500,00m² de área de implantação e 4000,00m² de área de construção, 2 pisos e 79 lugares de estacionamento;

- Lote 15 com 2395,50m², destinado a estacionamento e serviços (estação de lavagem), prevendo 200,00m² de área de implantação e de construção, 1 piso e 114 lugares de estacionamento

As vias principais, Rua Catarina de Bragança e Rua D. Maria II mantiveram-se.

Foi imposto ao promotor uma compensação monetária pelo parque infantil e espaço verde envolvente, localizados no centro do que foi transformado no lote 14, equivalente ao valor da compensação por áreas não cedidas: $1,20 \times 602,92\text{€} \times 1086\text{m}^2 / 10 = 78.572,53\text{€}$.

Alteração proposta

É proposto pelo requerente modificar os parâmetros urbanísticos e utilização dos 2 lotes constituídos na última alteração, mantendo, no entanto, a sua área:

- Lote 14 com 7169,50m², destinado a duas superfícies comerciais, prevendo 2300,00m² de área de implantação e de área de construção, 1 piso e 154 lugares de estacionamento;

- Lote 15 com 2395,50m², destinado a superfície comercial, prevendo 702,00m² de área de implantação e de construção, 1 piso e 39 lugares de estacionamento.



Mantém-se o desenho urbano anteriormente aprovado, no exterior dos lotes. Verifica-se que a ilha de ecopontos, com a atual proposta de circulação viária e estacionamento para o lote 15, deixa de estar acessível aos veículos de limpeza, pelo que deve ser proposta nova localização onde sejam facilmente acedidos da via pública.

Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no artigo 27º, a possibilidade de alteração a licença de operação de loteamento condicionada a:

Prévia consulta pública quando prevista em regulamento Municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22º (n.º 2 do artigo 27º);

A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias (n.º 3 do artigo 27º).

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada diminui a área de implantação e de construção no lote 14 e aumenta os mesmos parâmetros no lote 15. Na proposta global há uma diminuição das áreas de implantação e de construção. O desenho urbano proposto mantém-se pelo que se considera que a proposta mantém o enquadramento urbano e paisagístico na envolvente.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio situa-se em Área Urbanizável – zona habitacional de média densidade. As alterações propostas cumprem o disposto no PDM para a mencionada classe de espaço.

Estacionamentos

Para o lote 14 a área bruta de construção afeta a comércio retalhista é de 2300,00m² (Foi considerada para o cálculo de estacionamentos a área bruta, por falta de dados referentes à superfície útil, não sendo de qualquer modo possível obter dados de superfície útil numa fase de operação de loteamento), pelo que, nos termos do disposto no artigo 64º do Regulamento do PDM, deverão ser previstos 69 lugares de estacionamento no interior do lote ((2300/100) x3=69).

Para o lote 15 a área de construção afeta a comércio retalhista é de 700,00m², pelo que, nos termos do disposto no artigo 64º do Regulamento do PDM, deverão ser previstos 21 lugares de estacionamento no interior do lote ((702/100) x3=21).

O requerente propõe 154 lugares de estacionamento no lote 14 e 39 lugares de estacionamento no lote 15, sendo dado cumprimento ao número de lugares de estacionamento previstos em PDM.

Cedências

Prevê o PDM, no quadro I do anexo n.º 1, os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva que, nos termos do disposto no artigo 44º do RJUE devem ser cedidas ao município.



Quadro de cedências relativo á área intervencionada

Tipologia de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva
Loteamento existente		
Habitação (17681,00m ²)	3683,50m ²	5156,95m ²
Comércio (600,00m ²)	150,00m ²	150,00m ²
total	3833,50m ²	5306,95
Alteração proposta		
Comércio (3002,00m ²)	750,50m ²	750,50m ²

Verifica-se que para a tipologia de ocupação e respetivas áreas propostas, prevê o Regulamento do PDM a cedência de 750,50m² para espaços verdes e de utilização coletiva, e 750,50m² para equipamentos de utilização coletiva. No entanto, para os lotes de que o requerente é proprietário foram já efetuadas cedências de cerca de 3833,50m² e 5306,95m² (valores extrapolados pela área de construção prevista nestes lotes), conforme consta do alvará de loteamento n. º7/2006.

Pelo atrás exposto considera-se que não deverão ser exigidas cedências por estas já terem ocorrido com a emissão do alvará de loteamento inicial, e também por a utilização agora pretendida (comercial ao invés de fogos de habitação) não justificar a existência de equipamentos de utilização coletiva.

Tal como na proposta anteriormente aprovada, a presente proposta irá implicar a demolição das zonas verdes e parque infantil já construídas no interior do quarteirão que irá dar origem ao lote 14. Sugere-se, conforme aprovado para a anterior proposta, que seja imposto ao promotor uma compensação monetária por este equipamento e espaço verde envolvente.

A compensação monetária deverá ser de valor equivalente ao valor da compensação por áreas não cedidas: $1,20 \times 602,92\text{€} \times 1086\text{m}^2 / 10 = 78.572,53\text{€}$.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Deverão ser efetuadas a consulta pública prevista no n. º1 do artigo 15º do RMUE e a notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos do n. º2 do artigo 15º.

Enquadramento no Regime Jurídico das acessibilidades

Aquando da apresentação dos projetos de obras de urbanização deverá ser verificado o cumprimento ao disposto das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente no que respeita ao percurso acessível em vias públicas e às passagens de peões.



Conclusão

1. Verifica-se pelo atrás exposto que a presente proposta de alteração de operação de loteamento reúne condições de aprovação condicionado a:
 - i. Que seja imposto ao promotor uma compensação monetária pelo parque infantil e espaço verde envolvente, localizados no centro do que virá a ser o lote 14, de valor equivalente ao valor da compensação por áreas não cedidas: $1,20 \times 602,92\text{€} \times 1086\text{m}^2 / 10 = \mathbf{78.572,53\text{€}}$
 - ii. Aquando da apresentação dos projetos de obras de urbanização deverá ser verificado o cumprimento ao disposto das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente no que respeita ao percurso acessível em vias públicas e às passagens de peões.
 - iii. Apresentação de peça desenhada, juntamente com os projetos de obras de urbanização, com proposta de nova localização da ilha de ecopontos onde estes sejam facilmente acedidos da via pública.
2. Deverá, nos termos do disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e do artigo 15º do RMUE proceder-se a:
 - i. consulta pública por um período de 15 dias, através de publicação de edital a afixar nos lugares de estilo e na página da Internet do Município (n.º 1 art.15º);
 - ii. notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento (n.º 2 art.15º).»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 68, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado com as condicionantes referidas, pelo que se submete-se à Exma. Câmara a sua aprovação.»

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Loteamento – Alvará n.º 7/2006, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior